



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria José Taumaturgo Farias Aragão		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Renan Aragão Dias, nos Estados Unidos.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 05174304-3	PARECER: 0372/2005	APROVADO: 04.07.2005

I – RELATÓRIO

Maria José Taumaturgo Farias Aragão, requer a este Conselho a equivalência dos estudos realizados por Renan Aragão Dias, na Union City High School, da cidade de Union City High, de Michigan, no período de agosto de 2004 a junho de 2005.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Renan Aragão Dias cursou a última série do ensino médio, 12ª, na escola americana e, ao final, recebeu o Diploma comprobatório de que concluiu satisfatoriamente os estudos prescritos pelo Departamento de Educação para High School, equivalente ao ensino médio brasileiro. Na forma do acordo bilateral, Brasil-Estados Unidos, os diplomas de concludente de curso são reconhecidos como equivalentes aos seus similares no Brasil.

A solicitação atende ao que preceitua a Resolução nº 364/2000, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que o diploma de concludente da Union City High School, da cidade de Union City, Estado de Michigan, seja reconhecido como equivalente ao de concludente do ensino médio brasileiro.

É o parecer.



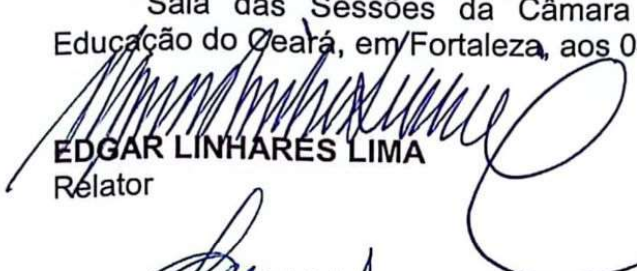
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0372/2005

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2005.


EDGAR LINHARES LIMA
Relator


JOSE REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC